



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA

20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 09.12.2024

INÍCIO: 17h05min

PRESIDENTE: SR. CIRONE DEIRÓ

SR. LUIZINHO GOEBEL

SECRETÁRIO: SR. ALAN QUEIROZ

SR. CIRONE DEIRÓ

SR. ISMAEL CRISPIN

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, iniciamos os nossos trabalhos e declaro aberta a 20ª Sessão Extraordinária da

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Peço dispensa, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Está dispensada e determino que seja publicada nos Anais da Casa.

Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 104/2024 DA MESA DIRETORA. Altera os §§ 2º e 3º do artigo 12-A da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que "Estabelece a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia."

FALTA PARECER, Presidente. Por ser Projeto de Lei Complementar, precisamos de 13 votos. Os colegas que estão on-line que possam permanecer para que possamos votar essas matérias.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito ao Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo emitir o parecer, em plenário, pelas Comissões pertinentes.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Por videoconferência) - Registrar a presença do Deputado Ribeiro do Sinpol, por gentileza.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Registrar a presença do Deputado Ribeiro do Sinpol. Fique em prontidão que teremos a votação de Projeto de Lei Complementar.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Por videoconferência) - Positivo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Projeto de Lei Complementar 104/2024, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera os §§ 2º e 3º do artigo 12-A da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que "Estabelece a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia".

Senhor Presidente, em apertada síntese, verifiquei que o projeto vem em boa hora, uma vez que, através da propositura da Mesa desta Casa estamos reduzindo em aproximadamente 200 cargos - 192 cargos - dentro da estrutura da Assembleia Legislativa, o que demonstra total coerência diante dos dias que se a vizinham.

Razão pela qual, diante da economicidade que esses cargos proporcionarão, considerando que está enxugando a estrutura da Assembleia Legislativa, meu parecer é favorável pelas Comissões pertinentes e, desde já, parabênizo a Mesa Diretora por estar enxugando a estrutura desta Casa.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Deputado Delegado Camargo.

Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Rodrigo Camargo. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Colocaremos em votação nominal o Projeto de Lei Complementar 104/2024, de autoria da Mesa Diretora. Solicito o Senhor Secretário a fazer a chamada nominal dos deputados para votação. Os deputados favoráveis votarão "sim" e os contrários votarão "não".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Voto nominal ao Projeto de Lei Complementar 104/2024.

Como vota o Deputado Affonso Candido?

Deputado Alan Queiroz, "sim".

Deputado Alex Redano?

Deputado Cássio Gois?

Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Vota "sim".

Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ ((Secretário ad hoc)) - "Sim".

Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputado Delegado Lucas?

Deputada Dr^a Taíssa?

Deputado Edevaldo Neves?

Deputado Ezequiel Neiva?

Deputada Gislaine Lebrinha?

Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Voto "sim". **(fora do microfone)**

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputado Jean Mendonça?

Deputado Jean Oliveira?

Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputado Luis do Hospital?

Deputado Luizinho Goebel? Como vota, Excelência?

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES - "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) - Voto "sim", Presidente.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Vota "sim", a Deputada Rosangela Donadon.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Segunda chamada.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Vou fazer mais uma chamada, meus amigos, quem estiver on-line, por favor, precisamos de mais um voto para confirmar e fechar a votação.

Deputado Affonso Candido, como vota, Excelência?

Deputado Alex Redano?

Deputado Cássio Gois?

Deputado Delegado Lucas?

Deputada Dr^a Taíssa?

Deputado Edevaldo Neves?

Deputado Ezequiel Neiva?

Deputada Gislaine Lebrinha?

Deputado Jean Mendonça?

Deputado Jean Oliveira?

Deputado Luis do Hospital?

Deputado Marcelo Cruz?

Excelência, farei mais uma chamada, porque é importante nós finalizarmos a votação desse projeto hoje. Me permita, Presidente, mais uma chamada, por gentileza.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Por gentileza, Excelência.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário) - Deputado Affonso Candido?

Deputado Alex Redano?

Deputado Cássio Gois?

Deputado Delegado Lucas?

Deputada Dr^a Taíssa?

Deputado Edevaldo Neves?

Deputado Ezequiel Neiva?

Deputada Gislaine Lebrinha?

Deputado Jean Mendonça?

Deputado Jean Oliveira?

Tem alguém para votar on-line, Senhor Presidente?

O SR. DELEGADO LUCAS (Por videoconferência) - Deputado Alan Queiroz, por gentileza, registra o voto "sim" do Deputado Delegado Lucas.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Deputado Delegado Lucas? Deputado Delegado Lucas, vota "sim", Excelência?

O SR. DELEGADO LUCAS (Por videoconferência) - Acompanhei a votação aqui, estava tendo um problema com o aplicativo, mas já consegui resolver.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Maravilha. Todos os votos foram "sim" aqui. Vossa Excelência acompanha, não é?

O SR. DELEGADO LUCAS (Por videoconferência) - Voto "sim". Acompanho.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim". Maravilha.

Deputado Luis do Hospital?

Deputado Marcelo Cruz?

Agora finalizamos, Presidente, com 13 votos.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Affonso Candido	- ausente
- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- ausente
- Deputado Cássio Gois	- ausente
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputada Cláudia de Jesus	- sim
- Deputado Delegado Camargo	- sim
- Deputado Delegado Lucas	- sim
- Deputada Dr ^a Taíssa	- não votou
- Deputado Edevaldo Neves	- não votou
- Deputado Ezequiel Neiva	- ausente
- Deputada Gislaine Lebrinha	- não votou
- Deputada Ieda Chaves	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jean Mendonça	- ausente
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Luis do Hospital	- ausente
- Deputado Luizinho Goebel	- sim

- Deputado Marcelo Cruz - ausente
- Deputado Nim Barroso - sim
- Deputado Pedro Fernandes - sim
- Deputado Ribeiro do Sinpol - sim
- Deputada Rosangela Donadon - sim

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - **Com 13 votos "sim" está aprovado o Projeto de Lei Complementar 104/2024. Vai ao Expediente.**

Salientando que este Projeto de lei Complementar é da Mesa Diretora, através do Presidente Deputado Marcelo Cruz, todos nós da Mesa Diretora, reduzindo 192 cargos aqui dentro da Assembleia Legislativa. O momento que vem atravessando o nosso Estado, o nosso país, a Assembleia Legislativa fazendo, através da Mesa Diretora, em concordância com todos os deputados, Deputado Alan, essa redução de cargos aqui dentro da Casa dando exemplo a toda a sociedade rondoniense.

Então, parabéns ao Presidente, parabéns a todos os deputados.

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Presidente, só lembrando que nós temos outros projetos, também da Mesa Direta, que também necessitam de 13 votos por se tratarem de Projeto de Lei Complementar.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 103/2024 DA MESA DIRETORA. Altera a Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

Falta parecer, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito ao Deputado Luizinho Goebel emitir parecer, em plenário, pelas Comissões pertinentes.

Registrar a presença do Deputado Alex Redano.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Lei Complementar 103/2024, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera a Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, e dá outras providências."

A matéria é regimental, legal, constitucional e por isso, somos de parecer favorável à aprovação da matéria pelas Comissões pertinentes. Este é o nosso voto, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Luizinho Goebel. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Solicito ao Senhor Secretário fazer a chamada nominal do Projeto de Lei Complementar 103/2024.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Iniciamos a votação nominal do Projeto de Lei Complementar 103/2024.

Como vota o Deputado Affonso Candido?

Deputado Alan Queiroz vota "sim".

Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO - "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputado Cássio Gois?

Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS - "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Deputada Cláudia, "sim".

Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputado Delegado Lucas?

Deputada Dr^a Taíssa?

Deputado Edevaldo Neves?

Deputado Ezequiel Neiva?

Deputada Gislaine Lebrinha?

A SRA. GISLAINE LEBRINHA (Por videoconferência) -
"Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN - "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputado Jean Mendonça?

Deputado Jean Oliveira?

Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES - "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputado Luis do Hospital?

Deputado Luizinho Goebel? Deputado Luizinho?

Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputada Rosângela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Finalizando Senhor Presidente, 13 votos favoráveis, fechando a votação.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Affonso Candido	- ausente
- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cássio Gois	- ausente
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputada Cláudia de Jesus	- sim
- Deputado Delegado Camargo	- sim
- Deputado Delegado Lucas	- não votou
- Deputada Dr ^a Taíssa	- não votou
- Deputado Edevaldo Neves	- não votou
- Deputado Ezequiel Neiva	- ausente
- Deputada Gislaine Lebrinha	- sim
- Deputada Ieda Chaves	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- sim

- Deputado Jean Mendonça - ausente
- Deputado Jean Oliveira - ausente
- Deputado Laerte Gomes - sim
- Deputado Luis do Hospital - ausente
- Deputado Luizinho Goebel - não votou
- Deputado Marcelo Cruz - ausente
- Deputado Nim Barroso - sim
- Deputado Pedro Fernandes - sim
- Deputado Ribeiro do Sinpol - sim
- Deputada Rosangela Donadon - sim

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - **Por 13 votos "sim" está aprovado o Projeto de Lei Complementar 103/2024. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 105/2024 DA MESA DIRETORA. Dispõe sobre a proposição e execução das emendas parlamentares das comissões na lei orçamentária anual e dá outras providências.

Também falta parecer, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito ao Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo para emitir parecer em plenário pelas comissões pertinentes.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, nobres parlamentares, trata-se de Projeto de Lei Complementar 105/2024 da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre a proposição e execução das emendas parlamentares das comissões na lei orçamentária anual e dá outras providências."

Consultando os autos, verifico que a matéria se encontra dentro da norma regimental, de acordo com as diretrizes legais, constitucionais e de boa técnica legislativa, inclusive, de acordo com o disposto no artigo 165 da Constituição Federal e Lei Complementar 210/2024. Razão pela qual meu parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Solicito ao Excelentíssimo Secretário, Deputado Alan Queiroz, fazer a chamada nominal para a votação do Projeto de Lei Complementar 105/2024, da Mesa Diretora.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Lembrando mais uma vez aos nossos amigos que estão on-line que precisamos de uma votação qualificada: 13 votos. Projeto de Lei Complementar 105/2024.

Vou fazer agora a chamada, Senhor Presidente.

Como vota, Deputado Affonso Candido?

O Deputado Alan Queiroz vota "sim".

Deputado Alex Redano, como vota meu líder?

O SR. ALEX REDANO - "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputado Cássio Gois?

Deputado Cirone Deiró?

O SR. LAERTE GOMES - Deixar registrado o meu voto, Senhor Secretário. Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Com certeza, Deputado Laerte Gomes: "sim".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Deputado Laerte Gomes, "sim".

Deputado Cirone Deiró, "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Deputado Cirone Deiró, "sim".

Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS - "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO - "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputado Delegado Lucas?

Deputada Dr^a Taíssa, como vota, deputada?

Deputado Edevaldo Neves?

Deputado Ezequiel Neiva?

Deputada Gislaine Lebrinha?

Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES - "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputado Jean Mendonça?

Deputado Jean Oliveira?

Deputado Laerte Gomes votou "sim".

Deputado Luis do Hospital?

Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LUIZINHO GOEBEL - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Deputado Luizinho Goebel "Sim". Eu o ouvi falar "sim".

Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) - "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES - "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputado Ribeiro do Sinpol?

Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

A SRA. GISLAINE LEBRINHA (Por videoconferência) - Deputada Gislaine Lebrinha vota "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Deputada Gislaine Lebrinha vota "sim".

Finalizando os 13 votos necessários, Senhor Presidente. Mesmo assim, Vossa Excelência quer que faça uma segunda chamada? Não? Então 13 votos favoráveis.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Affonso Candido	- ausente
- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cássio Gois	- ausente
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputada Cláudia de Jesus	- sim
- Deputado Delegado Camargo	- sim
- Deputado Delegado Lucas	- não votou
- Deputada Dr ^a Taíssa	- não votou
- Deputado Edevaldo Neves	- não votou

- Deputado Ezequiel Neiva - ausente
- Deputada Gislaine Lebrinha - sim
- Deputada Ieda Chaves - sim
- Deputado Ismael Crispin - sim
- Deputado Jean Mendonça - ausente
- Deputado Jean Oliveira - ausente
- Deputado Laerte Gomes - sim
- Deputado Luis do Hospital - ausente
- Deputado Luizinho Goebel - sim
- Deputado Marcelo Cruz - ausente
- Deputado Nim Barroso - sim
- Deputado Pedro Fernandes - sim
- Deputado Ribeiro do Sinpol - não votou
- Deputada Rosangela Donadon - sim

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - **Com 13 votos "sim", o Projeto de Lei Complementar 105/2024, está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 30/2023 DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Altera a alínea "b" do inciso III do artigo 135 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1.992, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do

Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências.”.

É Lei Complementar também, Presidente. Mas essa aqui está com parecer. Ok?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei Complementar 30/2023, do Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo. O projeto já se encontra com parecer aprovado.

Solicito ao Senhor Secretário fazer a chamada nominal dos deputados para a votação. Os deputados favoráveis votarão “sim”, os contrários votarão “não”.

Para discutir o projeto. Alguém para discutir?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Para discutir.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir, o Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Só para tranquilizar os demais colegas deputados, atinente à matéria em comento, na Lei dos Servidores Públicos aqui do Estado de Rondônia, o servidor público tem direito a se ausentar do trabalho nos casos de falecimento, óbito, de filho, cônjuge, pai, mãe. E faltava lá, a previsão dos avós, que é importante isso.

Na verdade, a matéria em comento diz só a respeito dessa alteração, permitindo que o servidor público possa se ausentar do serviço, sem prejuízo da sua remuneração, ou

que receba falta caso vá participar do sepultamento do seu avô ou da sua avó.

Essa é a matéria em comento, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Mais alguém para discutir? Não havendo quem queira discutir, quero parabenizar o Deputado Delegado Camargo pela sensibilidade de dar, às pessoas que trabalham, aos servidores, esse momento de despedida dos seus avós. Que Deus continue iluminando o senhor, para que possa sempre estar fazendo Projetos de Lei em benefício da nossa sociedade.

Solicito ao Senhor Secretário fazer a chamada nominal dos deputados. Os deputados favoráveis votarão "sim", os contrários votarão "não". Projeto de Lei complementar 30/2023.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Chamada Nominal do Projeto de Lei complementar 30/2023.

Como vota o Deputado Affonso Candido?

Deputado Alan Queiroz vota "sim".

Deputado Alex Redano, como vota, Excelência?

O SR. ALEX REDANO - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputado Cássio Gois?

Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO - "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputado Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS (Por videoconferência) - "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputada Dr^a Taíssa?

Deputado Edevaldo Neves?

Deputado Ezequiel Neiva?

Deputada Gislaine Lebrinha?

A SRA. GISLAINE LEBRINHA (Por videoconferência) -
"Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputado Ismael Crispin?

Deputado Jean Mendonça?

Deputado Jean Oliveira?

Deputado Laerte Gomes?

Deputado Luis do Hospital?

Deputado Luizinho Goebel?

Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Nim Barroso?

Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES - "Sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Deputado Ribeiro do Sinpol?

E Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - "Sim".

Vou fazer uma segunda chamada, Presidente. Estão faltando bastantes votos agora. Faltando ainda treze votos aqui. Vou fazer uma segunda chamada.

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) - Deputado Nim Barroso vota "sim".

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Deputado Nim Barroso vota "sim". Obrigado, líder.

Deputado Ismael Crispin, Excelência, quer deixar seu voto já? Eu vou fazer a leitura.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Dando direito, deputado, aos servidores irem ao velório dos avós. Fazer presença, não tendo o seu dia descontado.

O SR. ISMAEL CRISPIN - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Deputado
Ismael Crispin vota "sim".

Eu vou refazer aqui novamente a chamada.

Deputado Affonso Candido?

Deputado Cássio Gois?

Deputada Dr^a Taíssa?

Deputado Edevaldo Neves?

Deputado Ezequiel Neiva?

Deputado Jean Mendonça?

Deputado Jean Oliveira?

Deputado Laerte Gomes?

Deputado Luis do Hospital?

Deputado Luizinho Goebel?

Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Ribeiro do Sinpol?

Faltando um voto ainda aqui, meu Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Fazer a chamada.
Deputada Dr^a Taíssa?

Deputado Edevaldo Neves?

Deputado Luizinho Goebel?

Deputado Laerte Gomes?

Deputado Ribeiro do Sinpol?

Os deputados que estão de forma remota.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Deputado Luizinho, "sim".
(fora do microfone)

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Deputado Luizinho vota "sim", finalizando os 13 votos, Presidente.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Affonso Candido	- ausente
- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cássio Gois	- ausente
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputada Cláudia de Jesus	- sim
- Deputado Delegado Camargo	- sim
- Deputado Delegado Lucas	- sim
- Deputada Dr ^a Taíssa	- não votou
- Deputado Edevaldo Neves	- não votou
- Deputado Ezequiel Neiva	- ausente
- Deputada Gislaine Lebrinha	- sim
- Deputada Ieda Chaves	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jean Mendonça	- ausente
- Deputado Jean Oliveira	- ausente

- Deputado Laerte Gomes - não votou
- Deputado Luis do Hospital - ausente
- Deputado Luizinho Goebel - sim
- Deputado Marcelo Cruz - ausente
- Deputado Nim Barroso - sim
- Deputado Pedro Fernandes - sim
- Deputado Ribeiro do Sinpol - não votou
- Deputada Rosangela Donadon - sim

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - **Então, com 13 votos favoráveis, está aprovado o Projeto de Lei Complementar 30/2023, de autoria do Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo. Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 88/2024 DA MESA DIRETORA. Regulamenta o Regime de Trabalho Não Presencial - RTNP, nas modalidades remota e híbrida, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, em seus órgãos de natureza política e administrativa, e dá outras providências.

Deputado Luizinho, esse projeto é por aclamação, mas ele falta parecer. Designar alguém para emitir o parecer, por gentileza.

(Às 17 horas e 29 minutos, o Senhor Cirone Deiró passa a presidência ao Senhor Luizinho Goebel)

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Projeto de Resolução 88/2024, de autoria da Mesa Diretora. Para relatar a matéria, Deputado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, trata-se de Projeto de Resolução 88/2024, que "Regulamenta o Regime de Trabalho Não Presencial - RTNP, nas modalidades remota e híbrida, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, em seus órgãos de natureza política e administrativa, e dá outras providências."

O projeto encontra-se dentro da boa técnica legislativa, de acordo com as normas legais, constitucionais no tocante à iniciativa e regulamentação. Razão pela qual meu voto é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Parecer em discussão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Resolução 88/2024. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Matéria aprovada. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 86/2024 DA MESA DIRETORA. Dispõe sobre a

regulamentação da jornada de trabalho, lotação, comprovação das atividades e atribuição específicas dos ocupantes dos Cargos de Assessor Parlamentar e Assessor Técnico lotados nos gabinetes dos deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, revoga a Resolução nº 349, de 29 de junho de 2016, e dá outras providências.

Falta parecer, Presidente.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Resolvido o Projeto de Resolução 88/2024. Senhor Secretário, inverter a ordem dessa matéria até que tenha uma análise técnica mais aprofundada.

Então, próxima matéria. Invertemos a pauta do Projeto de Resolução 86/2024.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Positivo, Presidente.

- PROJETO DE RESOLUÇÃO 65/2024 DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Altera o § 2º do artigo 2º da Resolução nº 543, de 17 de maio de 2023, que "Dispõe sobre a criação de Frentes Parlamentares no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO."

Falta parecer.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Projeto de Resolução 65/2024, de autoria do Deputado Rodrigo Camargo. Para relatar a matéria, Deputado Pedro Fernandes. O autor da matéria é o Deputado Camargo. O propositor vai apresentar aqui a proposta.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, nobres colegas parlamentares. Na verdade, é só uma alteração na Resolução desta Casa, na Resolução 543, ampliando o número de Frentes Parlamentares que cada deputado pode compor.

Na atual legislação, cada parlamentar pode compor três Frentes Parlamentares, e aqui está ampliando para quatro. Considerando que não há qualquer tipo de reflexo orçamentário, financeiro, tampouco despesas para esta Casa, criação de cargos, algo nesse sentido, é tão somente a possibilidade de o parlamentar compor mais uma Frente Parlamentar, eu peço apoio dos colegas para a aprovação.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Resolução 65/2024, de autoria do Deputado Delegado Camargo, conforme o mesmo já explicou aqui o projeto, e estando dentro das normas legislativas, e não ferindo nenhum princípio legal, o meu parecer é favorável e vá peço que vá para apreciação. Obrigado.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Projeto de Resolução 65/2024, de autoria do Deputado Camargo, parecer em discussão. Não havendo discussão, em votação. Deputados favoráveis permanecem como se encontram, os contrários se manifestem. **Parecer aprovado.**

Matéria em votação. Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Portanto, aprovado por unanimidade o Projeto de Resolução 65/2024. Vai ao Expediente.**

O SR. ALEX REDANO - Presidente, quero agradecer a presença dos nossos amigos do Soldado do Soldado da Borracha, em nome do nosso amigo Francisco e do Zoca. Cumprimento todos os amigos, sejam muito bem-vindos à Casas de Leis. E, quarta-feira, às 09 horas da manhã, temos a nossa comissão, não é, Deputado Pedro?

O SR. PEDRO FERNANDES - Isso, hoje não foi possível e a gente remarcou para quarta-feira, às 09 horas, para darmos continuidade à nossa CPI das reservas. Está convidado, Deputado Luizinho Goebel.

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - Senhor Presidente, registra a presença do Deputado Jean Mendonça.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Registrada, Deputado Jean Mendonça.

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 53/2023 DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Dispõe sobre a Criação da Frente Parlamentar em Defesa da Transposição de Servidores para o quadro da União, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Projeto já está ok? É isso? Está ok para a votação, Presidente.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Projeto de Resolução 53/2023, de autoria Deputada Cláudia de Jesus, que "Dispõe sobre a Criação da Frente Parlamentar em Defesa da Transposição de Servidores para o quadro da União, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia."

Para relatar a matéria, Deputado Rodrigo Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, colegas deputados, trata-se de Projeto de Resolução 53/2023, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus, que "Dispõe sobre a Criação da Frente Parlamentar em Defesa da Transposição de Servidores para o quadro da União, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia."

Quero, desde já, registrar a iniciativa da ilustre Deputada Cláudia de Jesus, uma vez que vai ao encontro do grande número de servidores que ingressaram no Estado de Rondônia quando este ainda era território e hoje buscam serem abrangidos com o manto do governo federal para a transposição. O que, de fato, irá refletir diretamente na Folha de Pessoal do Estado, havendo, inclusive, mais margem.

Razão pela qual, Senhor Presidente, o meu voto é favorável pelas Comissões pertinentes. É como voto.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Projeto de Resolução 53/2023, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus, com parecer favorável à sua aprovação pelo relator Rodrigo Camargo. Portanto, em discussão.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS - Presidente, eu só quero fazer uma discussão rapidinho sobre essa proposição, desta Frente Parlamentar.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - À vontade, deputada.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS - Ela é de suma importância e acho que é um momento para este Parlamento se unir em prol dessa causa. Até porque, como foi dito pelo Deputado Rodrigo Camargo, essa transposição dará condições para uma grande economia para o Estado de Rondônia, no qual o governo terá condições de contratar profissionais para as demais áreas, especialmente a educação.

Eu compreendo que essa Casa precisa acompanhar de perto essa situação e fazer gestão. Nós temos uma Proposta de Emenda à Constituição também, que tramita na Câmara Federal e que é de extrema importância para o nosso Estado de Rondônia e para mais alguns Estados da região Norte.

Então, é importante que os nossos companheiros acompanhem, mas também que a gente possa, aqui nesta Casa, fazer gestão junto ao Governo do Estado para que possamos realmente garantir que vários servidores que estão na fila possam ser transpostos. Que façamos essa gestão junto ao governo federal, porque isso é muito importante para o nosso Estado de Rondônia e vai ter uma economia enorme para o nosso Estado. Obrigada.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Parabéns, Deputada Cláudia de Jesus, realmente é uma iniciativa

louvável. Nós temos aqui direito adquirido desses servidores para a sua transposição. É importante, muito importante para o servidor, uma questão de justiça, pois muitos desses ingressaram desde o tempo do território de Rondônia e hoje, Estado, buscam a transposição.

Mas também, dando a oportunidade para que o Estado de Rondônia possa contratar novos servidores para substituir aqueles que tanto contribuíram. É muito importante a participação da Assembleia nesta ação, até porque isso se arrasta há muitos anos. E a cada dia que passa, o Estado de Rondônia que perde e o servidor que tem o direito perde também. Então, parabéns, Deputada Cláudia.

Então, relatório em discussão. Não havendo discussão, em votação. Deputados favoráveis permaneçam com se encontram, os contrários se manifestem. **Parecer favorável e aprovado.**

E agora, vamos para a votação do projeto. Em turno único de discussão e votação, Projeto de Resolução 53/2023, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Matéria aprovada por unanimidade e vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Presidente, apenas para leitura:

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil, as convocações do Secretário de Estado de Finanças - SEFIN, Sr. Luís Fernando Pereira da Silva, e da

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Sra. Beatriz Basílio Mendes, para prestarem esclarecimentos sobre a atual situação das finanças e do orçamento do Estado, no Plenário dessa Casa de Leis, no dia 10 de dezembro de 2024, às 16h.

- PROJETO DE LEI 64/2023 DO DEPUTADO PEDRO FERNANDES. Institui o Programa Estadual Jovem Empreendedor Rural e dá outras providências.

Projeto está ok para votação, Presidente.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Projeto de Lei 64/2023, de autoria do Deputado Pedro Fernandes, que "Institui o Programa Estadual Jovem Empreendedor Rural e dá outras providências."

O parecer já está aprovado. Vamos à votação. Em turno único de discussão e votação, Projeto de Lei 64/2023, de autoria do Deputado Fernandes. Não havendo discussão, matéria em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Matéria aprovada. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 285/2023 DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Estabelece diretrizes para a implementação de ações de prevenção e controle do diabetes em crianças e adolescentes matriculados nas escolas da rede de ensino público e privado no Estado de Rondônia.

Já está ok também, Presidente, para a votação.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Projeto de Lei 285/2023, de autoria do Deputado Alan Queiroz. Matéria já tem parecer. Em turno único de discussão e votação, o Projeto de Lei 285/2023, de autoria Deputado Alan Queiroz.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Para discutir, Senhor Presidente, por gentileza. Bem rapidamente, só para encaminhar a matéria para votação, Presidente.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Para discutir, senhor proponente.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Só para dizer que com muita alegria hoje votamos esse projeto. Projeto que tive a oportunidade de ter a aprovação ainda quando vereador do Município de Porto Velho, fazendo com que as nossas escolas pudessem ter um acompanhamento, principalmente nutricional, no sentido de dar uma boa alimentação. Mas, principalmente, também com a prevenção, com os cuidados voltado ao diabetes para que as pessoas, as crianças não tenham alimentação mais direcionada ao consumo do açúcar. Fazendo com que tenha no futuro a possibilidade gigantesca de ser adquirida uma doença, uma comorbidade como a diabetes. Então, fico feliz de poder ter tramitação desse projeto e hoje estar em condição de votação e peço aqui a aprovação dos meus pares.

O SR. PEDRO FERNANDES - Presidente, depois eu quero uma Questão de Ordem.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Com a palavra, Deputado Pedro Fernandes.

O SR. PEDRO FERNANDES - O Projeto de lei 64/2023, que eu apresentei aqui eu não tive a oportunidade de discutir no momento certo. Quero pedir a permissão para eu falar um pouco.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Então, eu vou encerrar essa votação, não é, Deputado Alan? E depois a gente entra na discussão do Deputado Pedro.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Correto.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Então, em votação única, Projeto de Lei 285/2023, de autoria do Deputado Alan. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Matéria aprovada. Vai ao Expediente.**

Com a palavra eminente Deputado Pedro Fernandes, a força da região do Jamari.

O SR. PEDRO FERNANDES - Referente ao Projeto de Lei 64/2023 que "Institui o Programa Estadual Jovem Empreendedor Rural e dá outras providências."

Esse projeto, Deputado Luizinho, busca instituir o Programa Estadual de Jovem Empreendedor Rural, beneficiando jovens entre 16 e 29 anos de idade, de baixa renda familiar, que atuam no meio rural.

O programa busca promover o desenvolvimento desses jovens através dos princípios como desenvolvimento sustentável, na questão ambiental para orientação, cooperação entre os setores públicos e privados, o acesso ao crédito rural.

O objetivo é transformar os jovens em líderes empreendedores realizando a produção agrícola e promovendo a capacidade técnica e facilitando o acesso ao crédito e tecnologias rurais, combatendo assim a evasão rural. Hoje, a gente sabe que os nossos jovens não tem a oportunidade e com essas capacitações através de cursos on-line, etc. vai garantir que os nossos jovens permaneçam na roça e tenham tecnologias e inovações agrícolas através do aprendizado. Obrigado, Presidente, pela oportunidade.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Parabéns, Deputado Pedro.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 284/2023 DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Estabelece o direito das gestantes e das mães à assistência psicológica, psiquiátrica e odontológica no período pré e pós-natal na saúde pública do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O projeto também já está ok para votação, Presidente.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Projeto de Lei 284/2023, de autoria do Deputado Alan Queiroz. A matéria já tem aqui o seu relatório aprovado, e vota-se em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei 284/2023.

Projeto em discussão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Matéria aprovada. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 183/2023 DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Institui o dia do CAC - Colecionador, Atirador Desportivo e Caçador, no âmbito do Estado de Rondônia.

O projeto também está com parecer.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Projeto de Lei 183/2023, de autoria do Deputado Delegado Camargo, que "Institui o dia do CAC - Colecionador, Atirador Desportivo e Caçador, no âmbito do Estado de Rondônia."

A matéria já tem seu relatório, portanto, em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei 183/2023. Em discussão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próximo a matéria, Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 307/2023 DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Declara de Utilidade Pública o Projeto Ação Mulher.

O projeto também está ok para votar, Presidente.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Projeto de Lei 307/2023, de autoria do Deputado Delegado Camargo, que "Declara de utilidade pública o Projeto Ação Mulher."

Matéria para ser votada em turno único. Em discussão, o Projeto de Lei 307/2023. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 205/2023 DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Dispõe sobre obrigatoriedade de espaços e assentos para o uso preferencial de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos e gestantes, em estabelecimentos que disponham de praça de alimentação, bem como bares, restaurantes e similares.

O projeto já está com parecer.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei 205/2023, de autoria do Deputado Delegado Rodrigo. Matéria em discussão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis

permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 112/2023 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.660, de 26 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre o corte de fornecimento de energia elétrica no âmbito do Estado de Rondônia, em conformidade ao estabelecido na Resolução da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e dá outras providências.

O projeto também está ok, Presidente, para votação.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Projeto de Lei 112/2023, de autoria do Deputado Delegado Lucas. Matéria em discussão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 316/2023 DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.675 de 6 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre a comunicação pelos condomínios residenciais aos órgãos de segurança pública, sobre a ocorrência ou de indícios de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso, em seus interiores."

O projeto também está apto à votação.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Com parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei 316/2023, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus, matéria em discussão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai ao Expediente

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 87/2024 DA MESA DIRETORA. Regulamenta a concessão, o procedimento e a prestação de contas de diárias no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, dá outras providências e revoga a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021.

Falta o parecer, Presidente.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Projeto de Resolução 87/2024, de autoria da Mesa Diretora. Para relatar a matéria, o Deputado Pedro Fernandes.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Resolução 87/2024, de autoria da Mesa Diretora. O meu parecer é favorável, porque está dentro das normas legais e regimentais.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Projeto de Resolução 87/2024, de autoria da Mesa Diretora. Com parecer favorável à aprovação da matéria, do Deputado Pedro Fernandes, em discussão. Não havendo discussão, em votação.

Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Parecer favorável aprovado.**

Vamos à apreciação do projeto. Em turno único de discussão e votação o Projeto de Resolução 87/2024, de autoria da Mesa Diretora. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Matéria aprovada. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Próxima matéria, Presidente, foi da inversão da pauta:

- PROJETO DE RESOLUÇÃO 86/2024 DA MESA DIRETORA. Dispõe sobre a regulamentação da jornada de trabalho, lotação, comprovação das atividades e atribuição específicas dos ocupantes dos Cargos de Assessor Parlamentar e Assessor Técnico lotados nos gabinetes dos deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, revoga a Resolução nº 349, de 29 de junho de 2016, e dá outras providências.

Falta parecer.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Para relatar a matéria, o eminente Deputado Pedro Fernandes.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Resolução 86/2024, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre a regulamentação da jornada de trabalho, lotação, comprovação das atividades e atribuição específicas dos ocupantes dos Cargos de Assessor Parlamentar e Assessor Técnico lotados nos gabinetes dos deputados da Assembleia Legislativa do

Estado de Rondônia, revoga a Resolução nº 349, de 29 de junho de 2016, e dá outras providências.”.

Essa propositura dispõe sobre a regulamentação da jornada de trabalho. E eu sou de parecer favorável por estar dentro das normas legislativas.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Com parecer favorável pela aprovação do Projeto de Resolução 86/2024 do eminente relator Pedro Fernandes. Parecer em discussão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Portanto, parecer aprovado.

Vamos à votação única e discussão do Projeto de Resolução 86/2024, da Mesa Diretora. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Matéria aprovada. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Presidente, próximas são Projeto de Decreto Legislativo e todos do mesmo autor. Então a gente vai manifestar o parecer em bloco, em virtude de termos a mesma iniciativa:

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 570/2024 DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito Legislativo ao Dr. Tony Pablo de Castro Chaves, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 577/2024 DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito Legislativo à Sra. Senadora Tereza Cristina Corrêa da Costa

Dias, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 575/2024 DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Sra. Patrícia Migliorine Costa Rodrigues, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 574/2024 DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário ao Sr. Valdeci Adão Lopes, pelos relevantes serviços na área da comunicação prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 576/2024 DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Sr. Jair Antônio de Lima, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Todos sem parecer.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Para relatar as matérias, que se encontram sem parecer. Solicito ao Senhor Deputado Delegado Camargo para emitir parecer em bloco pelas Comissões pertinentes, aos Projetos de Decreto Legislativo 570/2024, 577/2024, 575/2024, 574/2024 e 576/2024, todos de autoria do Eminentíssimo Deputado Cássio Gois.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Povo de Rondônia que nos assiste. Os senhores verão logo na sequência que as votações serão um pouco mais rápidas. É porque agora nós começamos a votar matérias que dizem respeito tão somente a

algumas homenagens, dadas por esta Casa. Portanto, não há qualquer impacto na vida do rondoniense, do homem comum, não há repercussão nos cofres públicos. Portanto, a votação será um pouco mais rápida, mais célere.

- Projeto de Decreto Legislativo 570/2024, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito Legislativo ao Dr. Tony Pablo de Castro Chaves, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 577/2024, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito Legislativo à Sra. Senadora Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 575/2024, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Sra. Patrícia Migliorine Costa Rodrigues, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 574/2024, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário ao Sr. Valdeci Adão Lopes, pelos relevantes serviços na área da comunicação prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 576/2024, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Sr. Jair Antônio de Lima, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.".

Todos os projetos de autoria do Deputado Cássio Gois, e devidamente instruídos com as respectivas Certidões Negativas da Justiça Criminal, conforme determina a norma regimental desta Casa. Razão pela qual, meu parecer é favorável, Senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes. É como voto.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Parecer favorável pela aprovação dos Decretos Legislativos, emitido em bloco pelo Deputado Delegado Camargo. Em discussão o parecer. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer em bloco.**

Agora, em votação em turno único de discussão e votação os Projetos de Decreto Legislativo 570/2027, 574/2024, 575/2024, 576/2024 e 577/2024, de autoria do Deputado Cássio Gois. Matéria em discussão, não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Matérias aprovadas. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - Presidente, da mesma forma também, os próximos são Projeto de Decreto Legislativo também do mesmo proponente, faremos o mesmo procedimento.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 566/2024 DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Quetle Quinto Franco Reis, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 559/2024 DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora Rafaela Garcia Dancini, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 558/2024 DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Queslei do Amparo de Bem Vieira, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 557/2024 DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora Melila Mariano dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 556/2024 DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora Midiã Quirino Roberto, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 555/2024 DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor José Armir da Costa Neto, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 554/2024 DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora Fabiana Ferreira Schumman, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 568/2024 DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Bárbara Mayara Souza Vasconcelos, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 567/2024 DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito a Nelson Guilherme do Nascimento Hirschmann, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 569/2024 DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Luiz Carlos Ferreira Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Lido, Senhor Presidente.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - As matérias encontram-se sem parecer. Solicito ao Deputado Pedro Fernandes para emitir o parecer em bloco pelas Comissões pertinentes, dos Projetos de Decretos Legislativos: 554/2024, 555/2024, 556/2024, 557/2024, 558/2024, 559/2024, 566/2024, 567/2024, 568/2024 e 569/2024, todos de autoria do Deputado Luis do Hospital.

O SR. PEDRO FERNANDES - Senhor Presidente, trata-se dos seguintes projetos:

- Projeto de Decreto Legislativo 566/2024, de autoria do Deputado Luis do Hospital, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Quetle Quinto Franco Reis, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 559/2024, de autoria do Deputado Luis do Hospital, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora Rafaela Garcia Dancini, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 558/2024, de autoria do Deputado Luis do Hospital, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Queslei do Amparo de Bem Vieira, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 557/2024, de autoria do Deputado Luis do Hospital, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora Melila Mariano dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 556/2024, de autoria do Deputado Luis do Hospital, que "Concede o Título Honorífico

de Honra ao Mérito à Senhora Midiã Quirino Roberto, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 555/2024, de autoria do Deputado Luis do Hospital, que “Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor José Armir da Costa Neto, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 554/2024, de autoria do Deputado Luis do Hospital, que “Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora Fabiana Ferreira Schumman, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 568/2024, de autoria do Deputado Luis do Hospital, que “Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Bárbara Mayara Souza Vasconcelos, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 567/2024, de autoria do Deputado Luis do Hospital, que “Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito a Nelson Guilherme do Nascimento Hirschmann, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 569/2024, de autoria do Deputado Luis do Hospital, que “Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Luiz Carlos Ferreira Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”.

Tchau, pessoal do Soldado da Borracha, até quarta-feira, estaremos aí. Senhor Aloísio, obrigado pela presença.

Quero aqui cumprimentar o João Marcelo, meu filho, que está ali acompanhando a Sessão. Obrigado por estar junto comigo aqui.

O parecer é em bloco. Como os projetos estão dentro das normas legislativa, o parecer é favorável e vai à votação.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Com parecer favorável pelas Comissões, matéria em discussão sobre os parecer em bloco. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e o contrário se manifestem. **Aprovado o parecer em bloco.**

Em votação única dos Projetos de Decreto Legislativo 554/2024, 555/2024, 556/2024, 557/2024, 558/2024, 559/2024, 566/2024, 567/2024, 568/2024 e 569/2024. As matéria estão em discussão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e contrários se manifestam. **Matérias aprovadas e vão ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 693/2024 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Declara a Escola Bíblica Dominical como Patrimônio Imaterial do Estado de Rondônia.

Falta aparecer.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Para dar parecer da matéria o eminente Deputado Rodrigo Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, colegas parlamentares, eu quero desde de início parabenizar o Deputado Ismael Crispin.

E aqui peço a atenção de todos os irmãos em Cristos, evangélicos, porque fico muito feliz quando vejo sendo resgatado nesta Casa os verdadeiros valores cristãos. E sei, Deputado Ismael Crispin, da importância da EBD, Escola Bíblica Dominical, em que as famílias, as pessoas que professam a fé cristã podem se reunir aos domingos para estudar a verdadeira Palavra de Deus que é viva e eficaz. E através deste projeto, Vossa Excelência transforma a EBD como um patrimônio imaterial do Estado de Rondônia.

Portanto, Senhor Presidente, eu quero aqui parabenizar o proponente da matéria. E desde já parabenizar, porque a Escola Bíblica Dominical, já no ano de 1970 teve seu início na Inglaterra e agora sendo reconhecida no Estado de Rondônia, razão pela qual meu voto é favorável pelas Comissões pertinentes. É como me manifesto.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Com parecer favorável, parecer em discussão.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Para discutir o parecer, Presidente.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Para discutir, Deputado Ismael Crispin.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Primeiro, agradecer a manifestação do Deputado Delegado Camargo. O Estado de Rondônia, esse Estado com uma manifestação cristã muito forte e a Escola Bíblica Dominical em Rondônia é uma realidade na vida dos rondonienses.

São muitos rondonienses que conhecem a importância da Escola Bíblica Dominical. E nós estamos aqui resgatando a história, tornando isso imaterial, registrando esse fato, dizendo da importância e até estimulando para que quem faz, quem realiza, que é o segmento religioso, as igrejas evangélicas, presbiteriana, metodista, Assembleia de Deus e tantas outras que nós temos para que continuem a fazer. Porque faz bem à sociedade. Então, agradeço o parecer e claro, vou pedir a parceria dos senhores deputados para que nós possamos aprovar este projeto.

O SR. PEDRO FERNANDES - Para discutir, Senhor Presidente.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Deputado Pedro Fernandes.

O SR. PEDRO FERNANDES - Quero parabenizar o Deputado Ismael Crispin pela propositura. E, realmente, o terceiro setor, que são as igrejas, tem um papel fundamental na nossa sociedade, resgatam pessoas que estão muitas vezes... Já pensou se ficasse tudo por conta do governo, por conta das prefeituras? Se não tivessem as igrejas, o terceiro setor? E esse ensinamento da Palavra de Deus, através das Escolas Bíblicas, tem contribuído muito com a nossa sociedade.

Parabéns, Deputado Ismael Crispin, conte comigo.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Encerrada a discussão, em votação. Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Parecer aprovado.**

Vamos à votação do Projeto de Lei 693/2024, de autoria do Deputado Ismael Crispin, em discussão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Matéria aprovada. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 684/2024 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Revoga a Lei nº 5.882, de 25 de setembro de 2024, que "Dispõe sobre o serviço de transporte de passageiros por aplicativo prestado por motocicletas, no âmbito do Estado de Rondônia".

Falta parecer.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Para relatar a matéria, Deputado Pedro Fernandes.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Lei 684/2024, de autoria do Deputado Alex Redano, que "Revoga a Lei nº 5.882, de 25 de setembro de 2024, que "Dispõe sobre o serviço de transporte de passageiros por aplicativo

prestado por motocicletas, no âmbito do Estado de Rondônia”.”

Meu parecer, por se tratar de uma matéria relevante para o Estado de Rondônia, e que está dentro das normas legislativas, meu parecer é favorável.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Com parecer favorável pelo relator, parecer em discussão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Parecer aprovado.**

Em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei 684/2024, de autoria do Deputado Alex Redano. Para discutir. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Matéria aprovada. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Estamos com matérias em bloco, de autoria do mesmo deputado.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 562/2024 DO DEPUTADO MARCELO CRUZ. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora Magna dos Anjos Queiroz, Vice-Prefeita eleita em Porto Velho - RO na eleição municipal de 2024.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 561/2024 DO DEPUTADO MARCELO CRUZ. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito eleito em Porto Velho - RO na eleição municipal de 2024.

Os dois projetos estão sem parecer, Excelência.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Senhor Deputado Pedro Fernandes para emitir o parecer, em bloco, pelas Comissões pertinentes aos Projetos de Decreto Legislativo 561/2024 e 562/2024, de autoria do Deputado Marcelo Cruz.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - O Deputado Marcelo Cruz concede esses Títulos Honoríficos ao Prefeito eleito e à Vice-Prefeita eleita de Porto Velho, que assumirão no dia 1º de janeiro de 2025. Desejar sucesso ao prefeito e à vice, para que possam fazer um grande mandato em prol da população de Porto Velho.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Decreto Legislativo 561/2024, de autoria do Deputado Estadual Marcelo Cruz, que "Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito eleito em Porto Velho - RO na eleição municipal de 2024.";

- Projeto de Decreto Legislativo 562/2024, de autoria do Deputado Estadual Marcelo Cruz, que Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora Magna dos Anjos Queiroz, Vice-Prefeita eleita em Porto Velho - RO na eleição municipal de 2024.".

Os projetos estão dentro das normas legislativas. Por isso o meu parecer, em bloco, é favorável pelas Comissões pertinentes.

É uma concessão de Título merecido pelo momento político e por toda a trajetória do Léo Moraes.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Com parecer favorável pela aprovação, matéria em discussão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Parecer aprovado em bloco.**

Em discussão e votação única, os Projetos de Decreto Legislativo 562/2024 e 561/2024, de autoria do Deputado Marcelo Cruz.

Matéria em discussão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Matérias aprovadas e vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (2º Secretário) - PROJETO DE LEI 589/2024 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Declara de Utilidade Pública a Associação de Acolhimento e Recuperação de Dependentes Químicos Comunidade Terapêutica - ABRACE no município de Jarú, Estado de Rondônia.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Projeto de Lei 589/2024, de autoria do Deputado Cirone Deiró. Para relatar a matéria, Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, nobres colegas parlamentares, trata-se do Projeto de Lei de 589/2024, de autoria do Deputado Cirone Deiró, que "Declara de Utilidade Pública a Associação de Acolhimento e

Recuperação de Dependentes Químicos Comunidade Terapêutica - ABRACE no município de Jaru, Estado de Rondônia.”.

Eu não poderia adentrar na matéria sem antes registrar, Presidente, o excelente serviço que o Deputado Cirone Deiró tem prestado ao Estado de Rondônia, em especial no tocante à comunidade mais vulnerável. Eu digo isso, porque, antes mesmo de adentrar nesta Casa eu já acompanhava, através de audiências públicas, na TV Assembleia, o trabalho vigoroso que o Deputado Cirone Deiró tem feito em defesa das pessoas com deficiência, dos autistas, e, mais uma vez, o Deputado Cirone Deiró volta os seus olhos à comunidade mais vulnerável, em especial aqueles que têm grandes problemas com os entorpecentes.

Portanto, fica aqui o meu registro ao trabalho do Deputado Cirone Deiró, e, no tocante à declaração de utilidade pública, como não há qualquer impacto aos cofres públicos, tampouco impacto na vida do povo rondoniense, e o processo estando devidamente instruído, com o devido estatuto da Assembleia com as devidas alterações, relatório das atividades de 2022 em diante, razão pela qual meu parecer é favorável pelas Comissões pertinentes. É como me manifesto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (1º Secretário) - Obrigado, Deputado Delegado Camargo, pelo deferimento. O senhor ombreia, juntamente conosco, veio para somar nessa grande luta do dia a dia, que são as pessoas com deficiência e neurodivergências aqui dentro do Estado de Rondônia. Obrigado.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Presidente) - Com parecer favorável pela aprovação do Projeto de Lei 589/2024, de autoria do Deputado Cirone Deiró, em discussão o parecer. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Portanto, parecer aprovado.**

Matéria em votação única. Para discussão e votação o Projeto de Lei 589/2024, de autoria do Deputado Cirone Deiró. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Portanto, matéria aprovada. Vai ao Expediente.**

Deputado Cirone, assumo o comando.

(Às 18 horas e 27 minutos, o Senhor Luizinho Goebel passa a presidência ao Senhor Cirone Deiró)

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Deputado Camargo, próxima matéria.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 188/2023 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Institui a Semana de Lazer, Cultural e Esportiva da Pessoa com Deficiência, a ser realizada anualmente durante a Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, no período de 21 a 28 de agosto, nos 52 municípios do Estado de Rondônia.

O projeto já se encontra com parecer e com Emenda.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Eu acho que tem Emenda até de Vossa Excelência.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - Exatamente, Deputado Cirone. Deixe-me atentar aqui e relembrar rapidamente. Senhor Presidente, na verdade, apenas como houve aqui um parecer desta Casa, através da consultoria legislativa, no tocante à inconstitucionalidade do Art. 4º, que traz uma atribuição à Sejucel, a fim de prestigiar, e mais uma vez eu registro aqui o seu trabalho incansável em defesa das pessoas com deficiência. Tenho por legítimo nós suprimirmos tão somente o Art. 4º, Deputado Cirone Deiró, tirando a atribuição da Sejucel, para que nós não possamos invadir a competência do Executivo. E aí, sim, manter as demais. É como me manifesto em relação à Emenda apresentada.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito ao Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes dar o parecer com a Emenda no Projeto de Lei 188/2023, do Deputado Cirone Deiró, que "Institui a Semana de Lazer, Cultural e Esportiva da Pessoa com Deficiência, a ser realizada anualmente durante a Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, no período de 21 a 28 de agosto, nos 52 municípios do Estado de Rondônia."

Estamos aqui trazendo dignidade a essa comunidade e as famílias têm cada dia mais buscado incluir em nossa sociedade. Então, quero aqui agradecer ao Deputado Delegado Camargo, como membro da Comissão de Constituição e Justiça, para não prejudicar o projeto, ele fez com que o Art. 4º, que dava à Superintendência a obrigatoriedade de executar essas atividades, tirou do projeto, podendo ser votado dentro da legalidade.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Lei 188/2023, de autoria do Deputado Cirone Deiró, que "Institui a Semana de Lazer, Cultural e Esportiva da Pessoa com Deficiência, a ser realizada anualmente durante a Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, no período de 21 a 28 de agosto, nos 52 municípios do Estado de Rondônia."

Meu parecer é favorável, com a Emenda. Então, parecer favorável. Está dentro das normas legislativas, seguindo o rito da nossa Assembleia Legislativa.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer com Emenda.**

Para discutir o Projeto de Lei 188/2023, com Emenda. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 387/2024 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Altera o artigo 1º da Lei nº 5.512, de 21 de dezembro de 2022, que "Institui a Rota do Café como circuito turístico no Estado de Rondônia".

Falta parecer, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito ao Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes emitir parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

Nós estamos neste projeto, instituindo os outros municípios que ficaram fora da Rota do Café, para pertencerem a essa Rota do Café, já sendo municípios produtores de café aqui no nosso Estado.

O SR. PEDRO FERNANDES - Quero primeiro parabenizar o Deputado Cirone Deiró pela propositura deste Projeto de Lei 387/2024, que "Altera o artigo 1º da Lei nº 5.512, de 21 de dezembro de 2022, que "Institui a Rota do Café como circuito turístico no Estado de Rondônia"."

O Projeto de Lei 387/2024 está dentro das normas legislativas, por isso, sou de parecer favorável pela aprovação da matéria Projeto.

O SR. CIRONE DEIÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 387/2024. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 384/2024 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Institui o dia estadual de combate ao preconceito contra as pessoas com nanismo.

A matéria encontra-se sem parecer.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito ao Deputado Pedro Fernandes emitir parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Lei 384/2024, de autoria do Deputado Cirone Deiró, que "Institui o dia estadual de combate ao preconceito contra as pessoas com nanismo."

Mais uma propositura muito importante do Deputado Cirone Deiró. E por estar dentro das normas legislativas, meu parecer é favorável pela aprovação do projeto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 384/2024, de autoria do Deputado Cirone Deiró. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 590/2024 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Altera e acresce dispositivos ao artigo 1º da Lei nº 1.131 de 26 de novembro de 2002, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exames diagnósticos através do "Teste do Pezinho" em recém-nascidos no Estado de Rondônia e dá outras providências".

Falta parecer, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito ao Deputado Pedro Fernandes emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. PEDRO FERNANDES - Mais uma propositura, o autor Deputado Cirone Deiró do Projeto de Lei 590/2024. Um Projeto de Lei de grande importância, pois nos primeiros dias de vida o teste do pezinho pode identificar futuras doenças, nas pessoas, e realmente, precisa ter um cuidado maior. E esse Projeto de Lei vem ao encontro da necessidade da sociedade. E por estar dentro das normas legislativas, meu parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 590/2024, de autoria do Deputado Cirone Deiró. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se

encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 385/2024 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Dispõe sobre a instituição do "Selo abraço da vida - Manobra de Heimlich" no Estado de Rondônia, e dá outras providências.

A matéria encontra-se sem parecer.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito ao Deputado Pedro Fernandes emitir parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. PEDRO FERNANDES - Quero aqui registrar a visita do filho do futuro Presidente Alex Redano, Guilherme Redano. E ali está o Marcelo - está ali também, assistindo e acompanhando o nosso trabalho.

Projeto de Lei 385/2024, de autoria do Deputado Cirone Deiró, que "Dispõe sobre a instituição do "Selo abraço da vida - Manobra de Heimlich" no Estado de Rondônia, e dá outras providências."

Está dentro das normas legislativa, e o meu parecer é favorável pela aprovação deste projeto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados

favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 385/2024.

O SR. LAERTE GOMES - Para discutir, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir.

O SR. LAERTE GOMES - Gostaria que o Presidente, como autor da matéria, explicasse esse projeto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Nós estamos aqui propondo a Instituição do "Selo abraço da vida - manobra de Heimlich", que é uma propositura que foi solicitada através das mães atípicas, das mães com pessoas com deficiência, e com neurodivergência, no Estado de Rondônia.

Então, nós estamos aqui fazendo com que o Estado de Rondônia tenha esse selo de "manobra de Heimlich", que é muito utilizado pelo Corpo de Bombeiros no Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES - Parabéns Presidente. Matéria importante de sua autoria. E com certeza tem o nosso voto e o nosso apoio.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, mais alguém para discutir? Não havendo quem queira discutir, em

votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 385/2024 e a matéria vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 709/2024 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Altera a ementa do artigo 1º da Lei 3.516, de 17 de março de 2015, que institui o dia do início do Café Conilon no Estado de Rondônia.

A matéria encontra-se sem parecer, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Eu solicito ao Deputado Pedro Fernandes que dê parecer em plenário pelas Comissões pertinentes. Está sem parecer. Deputado Pedro Fernandes.

Enquanto o Deputado Pedro Fernandes se dirige à tribuna, eu quero aqui me solidarizar com o povo cacoalense. Recentemente, tivemos o desabamento do telhado do "O Baratão", na cidade de Cacoal, uma empresa antiga e pioneira na nossa cidade. O telhado desabou, e as pessoas estão lá se solidarizando, juntamente com o Corpo de Bombeiros, que já está ali presente. Estão fazendo todo o trabalho de retirada da mercadoria, dos telhados, dos madeiramentos. Que Deus possa permitir que nada de grave aconteça com os colaboradores e aos proprietários dessa loja na cidade de Cacoal.

Fica aqui a nossa solidariedade a esse comércio, a esses servidores, a esses funcionários, às pessoas que trabalham nesse Estado. Infelizmente, é um incidente, um

acidente que acontece, mas que Deus possa cobrir de bençãos essas pessoas, os clientes, e os trabalhadores desse estabelecimento. Deputado Pedro Fernandes.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Lei 709/2024, de autoria do Deputado Cirone Deiró, que "Altera a ementa do artigo 1º da Lei 3.516, de 17 de março de 2015, que institui o dia do início do Café Conilon no Estado de Rondônia."

O café Conilon fez história desde o início da nossa civilização aqui no Estado de Rondônia. Parabênizo o Deputado Cirone Deiró por essa propositura. Por ela estar dentro das normas legislativas, cumprindo todos os requisitos legais, o meu parecer é favorável à aprovação deste projeto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 709/2024. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovada a matéria e vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Deputado.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 710/2024 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Altera a ementa do artigo 1º da Lei 4.605, 07 de outubro de 2019, que

Declara o Município de Cacoal como a "Capital do Café" no Estado de Rondônia.

A matéria encontra-se sem parecer.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 710/2024, de autoria do Deputado Cirone Deiró. Nós estamos alterando o artigo 1º da Lei 4.605, 07 de outubro de 2019, que é de minha autoria, em que Cacoal é a Capital do Café do Estado de Rondônia.

A pedido dos nossos produtores, da nossa sociedade rondoniense, dos nossos moradores da cidade de Cacoal e produtores, estamos alterando de "Capital do Café", para "Capital do Café da Amazônia", visto que o café robusta da Amazônia é de toda a região Norte.

Então, Cacoal hoje não é só a Capital do Café de Rondônia, mas, sim, a Capital do Café da Amazônia e de toda Região Norte. Solicito ao Deputado Pedro Fernandes, para dar o parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. PEDRO FERNANDES - Parabenizo aqui o Deputado Cirone Deiró pela propositura de mais uma matéria importante, e essa Casa de Leis se faz presente, nessa produção de café no Estado de Rondônia e através do Deputado Cirone Deiró, que representa muito bem - parabéns -, Cacoal e toda região, a Capital do Café da Amazônia.

Projeto de Lei 710/2024, de autoria do Deputado Cirone Deiró, que "Altera a ementa do artigo 1º da Lei 4.605, 07 de outubro de 2019, que Declara o Município de Cacoal como a "Capital do Café" no Estado de Rondônia."

Por estar dentro das normas legislativa, meu parecer é favorável à aprovação desse projeto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 710/2024. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. **Está aprovado o projeto. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 386/2024 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Dispõe sobre a instituição do selo escola amiga dos alunos com deficiência, no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O presente projeto do ilustre Deputado Cirone Deiró, conta com uma Emenda supressiva do ilustre Deputado Ismael Crispin. Tendo em vista que o artigo 2º da Lei, de autoria de Vossa Excelência, acaba por criar uma política de incentivo e apoio para as escolas, porém, trazendo uma atribuição ao Poder Executivo. E, conforme o entendimento do ilustre Deputado Ismael Crispin, que foi o relator na Comissão de Constituição e Justiça, para dar avanço ao presente projeto seria de todo legal a supressão no tocante tão somente a esse artigo 2º.

A matéria encontra-se sem parecer. Portanto, necessita de parecer para o projeto com a Emenda expressiva do Deputado Ismael Crispin.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Quero aqui ressaltar o excelente trabalho que é feito pela Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa para que a gente não ocorra em aprovar leis que possam trazer vício de iniciativa ou inconstitucionalidade.

E no caso desse Projeto de Lei 386/2024, a Comissão, através do seu Presidente Deputado Ismael Crispin, suprimiu o artigo 2º que traria vício de iniciativa e não prejudica a disponibilidade de a gente apresentar esse Projeto de Lei. Então, eu quero aqui agradecer em nome do Deputado Delegado Camargo, que é membro da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa e ao seu Presidente Deputado Ismael Crispin, que nós possamos sempre estarmos atentos a esses projetos apresentados.

Solicito ao Deputado Pedro Fernandes emitir parecer ao Projeto de Lei 386/2024, com Emenda.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Lei 386/2024 de autoria do Deputado Cirone Deiró, que "Dispõe sobre a instituição do selo escola amiga dos alunos com deficiência, no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências."

Meu parecer é favorável, com a Emenda, pela Comissão de Constituição e Justiça, de autoria do Deputado Ismael Crispin para ajuste do projeto. Então, é favorável com Emenda.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. **Está aprovado o parecer, com Emenda.**

Em discussão o Projeto de Lei 386/2024, com Emenda. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado, com a Emenda. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 404/2024 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Dispõe sobre a substituição dos equipamentos sonoros (sirenes e alarmes por sinaleiros musicais) utilizados nas instituições de ensinos públicas e privadas no âmbito do Estado de Rondônia.

Senhor Presidente, ao compulsar os autos aqui, antes de colocar para emissão do parecer do eminente relator, eu sugiro e eu peço à minha assessoria que reduza a termo, que nós possamos acrescentar aqui um novo artigo, apenas para uma *vacatio legis*, ou seja, dando um prazo para que as escolas, tanto públicas, quanto privadas, possam se adaptar, uma vez que será necessário reestruturar. E toda reestrutura há uma necessidade de gastos, de investimentos.

Então, acredito que se nós colocarmos pelo menos um prazo de 90 a 120 dias que seria de forma prudente, razão pela qual, Senhor Presidente, a matéria necessita de parecer, já então com a Emenda aditiva que ora apresento.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito ao Deputado Pedro Fernandes emitir parecer ao Projeto de Lei 404/2024, de autoria do Deputado Cirone Deiró, colocando a Emenda aditiva do Deputado Delegado Camargo, concedendo um prazo de até 180 dias para que as escolas possam cumprir essa lei proposta por nossa autoria.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Lei 404/2024, de autoria do Deputado Cirone Deiró, que "Dispõe sobre a substituição dos equipamentos sonoros (sirenes e alarmes por sinaleiros musicais) utilizados nas instituições de ensinos públicas e privadas no âmbito do Estado de Rondônia." com a Emenda do nobre Deputado Delegado Camargo, alterando para 180 dias para que as escolas se adequem a essa situação.

Meu parecer é favorável, com a Emenda do Deputado Camargo.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer com Emenda.**

Em discussão o Projeto de Lei 404/2024 com a Emenda. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado com a Emenda e vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 685/2024 DO DEPUTADO PEDRO FERNANDES. Reconhece a prática "Pega do Bezerro" como prática esportiva de interesse cultural e esportivo no Estado de Rondônia e dá outras providências.

Também compulsando os autos, Senhor Presidente, eu vou sugerir ao ilustre proponente da matéria que nós possamos acrescentar, apenas por questões de cautela e prudência, um novo artigo aqui, subordinando com fins até mesmo de garantir o bem-estar dos animais envolvidos à total observância, ao que dispõe a Lei 9.605, que é a lei ambiental.

Portanto, Senhor presidente, apresento desejar o projeto para votação com apresentação desta Emenda aditiva, apenas para que em relação ao bem-estar dos animais envolvidos, seja observada a lei ambiental nº 9.605, lei federal.

Falta o parecer.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 685/2024, de autoria do Deputado Pedro Fernandes, com a Emenda do Deputado Delegado Camargo.

Solicito ao Deputado Alan Queiroz para dar o parecer em plenário, pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALAN QUEIROZ - Presidente, me permita fazer o nosso parecer daqui da Mesa, em virtude da minha cirurgia, por estar levantando e sentando. Está me incomodando um pouco, mas não será diferente aqui a minha percepção com relação à legalidade da matéria.

Presidente, o projeto se encontra dentro da nossa técnica legislativa, portanto, é matéria constitucional legal. E dizer que o nosso parecer é favorável pelas Comissões pertinentes, inclusive a Emenda proferida pelo Deputado Rodrigo Camargo.

Nosso parecer é favorável.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer, com Emenda.**

O SR. PEDRO FERNANDES - Para discutir, Presidente. Presidente, rapidinho.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o Projeto de Lei 685/2024, o Deputado Pedro Fernandes.

O SR. PEDRO FERNANDES - Deputado Cirone, esse Projeto de Lei, que "Reconhece a prática "Pega do Bezerro" como prática esportiva de interesse cultural e esportivo do Estado de Rondônia e dá outras providências."

A "Pega do Bezerro" já é uma tradição no município de Cacaulândia. Seu reconhecimento como prática esportiva, por meio desse projeto, visa perpetuar e expandir essa atividade em outros municípios, principalmente nos pequenos municípios do Estado de Rondônia, por ser um Estado rural e

agrícola; e precisamos levar essa interação e essa cultura permanecer.

Um evento anual que fortaleça a cultura e a união das comunidades. Esse reconhecimento oficial permite incluir a "Pega do Bezerro" no calendário cultural e esportivo do Estado de Rondônia, viabilizando o financiamento e apoio do poder público.

Com a legitimidade, abrem-se novas possibilidades para parcerias entre o poder público, entidades privadas e associações rurais, o que impulsiona a organização e o financiamento de eventos locais.

Além de preservar a cultura rural, essa medida promove o desenvolvimento esportivo, o turismo e a economia local, valorizando as tradições regionais e fortalecendo os laços comunitários.

Quero aqui agradecer ao Deputado Camargo por contribuir para fortalecer esse projeto, porque realmente nós temos que ter esse cuidado com a proteção dos animais. Obrigado, Deputado Camargo, por contribuir com esse projeto e eu peço a aprovação desse projeto aos nossos nobres colegas deputados. Muito obrigado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Parabéns, Deputado Pedro Fernandes, nós sabemos que somos um Estado agrícola. Um Estado em que nós não temos grandes entretenimentos. Nós não temos mar, nós temos poucas opções de lazer aqui no Estado. E a "Pega do Bezerro" é uma das atrações, uma maneira de fazer o lazer aqui no Estado, visto que nós somos agrícola.

Então, eu quero parabenizar o senhor por estar reconhecendo a "Pega do Bezerro" como esporte dentro do

Estado de Rondônia, fazendo com que várias comunidades, várias pessoas, produtores, pessoas amantes desse esporte possam praticá-lo com tranquilidade dentro de Rondônia.

Mais alguém para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação o Projeto de Lei 685/2024. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o projeto, com Emenda. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. PEDRO FERNANDES -Deputado Cirone, você me concede Questão de Ordem?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Questão de Ordem, Vossa Excelência, Deputado Pedro Fernandes.

O SR. PEDRO FERNANDES - Esse projeto que acabou de ser aprovado aqui, quero deixar uma homenagem a um apaixonado por essa tradição, e que carrega nas costas, lá no Município de Cacaulândia, o Zé Lima. É um pioneiro dali daquela cidade. Quero deixar aqui uma homenagem a ele pelo tamanho do evento, Deputado Alan, que ele faz lá há muitos anos. Já é tradicional e agora a gente transformou em uma Lei Estadual.

E eu peço que o Governo do Estado sancione essa lei para dar legalidade a esse evento, que para quem mora na roça, quem foi criado igual nós, na cultura sertaneja, sabe a importância dessas atividades e envolvem a população do Estado de Rondônia. Obrigado aos colegas deputados, todos

aqui contribuíram e votação por unanimidade na aprovação desse Projeto de Lei.

Quero mandar um grande abraço ao meu amigo Zé Lima. Zé Lima, agora é lei, agora é legal o "Pega do Bezerra" no Estado de Rondônia. Obrigado, meu irmão.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Valeu, Deputado Pedro Fernandes.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 615/2024 DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Institui o Dia Estadual do Bombeiro Civil no Estado de Rondônia.

A matéria encontra-se sem parecer.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito ao Deputado Pedro Fernandes dar o parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. PEDRO FERNANDES - Mais um Projeto de Lei importantíssimo. Parabenizar a minha colega, Deputada Cláudia de Jesus. Parabéns, Deputada Cláudia. Realmente, o Bombeiro Civil no Estado de Rondônia, nessas queimadas que houve esse ano, foi uma peça fundamental, que muitas vezes não é valorizado. Eles são pessoas voluntárias, que se dispõem a ajudar no combate a incêndios no Estado de Rondônia.

Lá no Município de Campo Novo eu tive a honra de reunir toda a equipe. A gente fez aquisição do uniforme para eles, demos um apoio, mas precisa realmente ser reconhecido no Estado de Rondônia como uma instituição, que as pessoas são voluntárias, não recebem nada por esse trabalho que vêm fazendo muito bem no Estado de Rondônia.

Parabéns pela iniciativa do Projeto de Lei 615/2024, que tem o nosso parecer favorável por estar dentro das normas legislativas.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 615/2024, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 678/2024 DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Institui a Política Estadual de Atenção, Cuidados e Proteção da Saúde Mental.

O projeto encontra-se sem parecer, no entanto com nota da consultoria legislativa desta Casa opinando pela constitucionalidade formal e material do projeto em comento.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito, aqui mesmo na bancada, ao Deputado Alan Queiroz, emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALAN QUEIROZ - Projeto de Lei 678/2024, da Deputada Cláudia de Jesus, que "Institui a Política Estadual de Atenção, Cuidados e Proteção da Saúde Mental."

Presidente, o projeto está dentro da nossa técnica legislativa, portanto matéria constitucional, inclusive com nota técnica. O nosso parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Alan Queiroz. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 678/2024. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 501/2024 DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Institui a Política Estadual de Proteção e Atenção Integral para Crianças e Adolescentes órfãos do feminicídio no Estado de Rondônia e dá outras providências.

O presente projeto encontra-se com parecer da Comissão e Constituição e Justiça favorável, de autoria do Deputado Ismael Crispin.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - O projeto está sem parecer da Comissão pertinente. Vou solicitar ao Deputado Alan Queiroz emitir o parecer, aqui da bancada, pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALAN QUEIROZ - Projeto de Lei 501/2024 da Deputada Cláudia de Jesus, que "Institui a Política Estadual de Proteção e Atenção Integral para Crianças e Adolescentes órfãos do feminicídio no Estado de Rondônia e dá outras providências."

A matéria, Senhor Presidente, está de acordo com a nossa técnica legislativa. Portanto, constitucional, legal e o nosso parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 501/2024, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 603/2024 DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Institui a obrigatoriedade da distribuição da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pelas serventias extrajudiciais, por ocasião do registro de nascimento, da adoção de criança ou adolescente no Estado de Rondônia e dá outras providências.

O projeto, embora se encontre sem o parecer das Comissões pertinentes, consta em anexo nota técnica da consultoria desta Casa, manifestando pela constitucionalidade formal e material do Projeto de Lei em comento.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito ao Deputado Pedro Fernandes emitir parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. PEDRO FERNANDES - A Deputada Cláudia de Jesus é autora desse Projeto de Lei 603/2024, que "Institui a obrigatoriedade da distribuição da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pelas serventias extrajudiciais, por ocasião do registro de nascimento, da adoção de criança ou adolescente no Estado de Rondônia e dá outras providências."

O projeto, de autoria da Deputada Cláudia, está dentro das normas legislativas. O parecer é favorável pela aprovação da matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 603/2024 da Deputada Cláudia de Jesus. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o projeto. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 85/2024 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Transforma o parágrafo único em §1º e acrescenta o §2º ao artigo 113, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O presente Projeto de Resolução encontra-se sem parecer.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito ao Deputado Pedro Fernandes emitir parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. PEDRO FERNANDES - O Deputado Ismael Crispin é o autor do Projeto de Resolução 85/2024, que "Transforma o parágrafo único em §1º e acrescenta o §2º ao artigo 113, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia."

Por estar dentro das normas legislativas, meu parecer é pela aprovação do Projeto de Resolução 85/2024.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Resolução 85/2024 do Deputado Ismael Crispin. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Resolução 85/2024. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 706/2024 DA MESA DIRETORA. Altera a ementa e o artigo 1º e revoga o artigo 3º, todos da Lei nº 5.734, de 9 de janeiro de 2024.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 706/2024 da Mesa Diretora. Solicito ao Deputado Pedro Fernandes dar parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Lei 706/2024, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera a ementa e o artigo 1º e revoga o artigo 3º, todos da Lei nº 5.734, de 9 de janeiro de 2024."

Por estar dentro das normas legislativas, meu parecer é favorável pela aprovação desse Projeto de Lei 706/2024.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 706/2024 da Mesa Diretora. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 708/2024 DA MESA DIRETORA. Institui e autoriza a concessão de auxílios transporte e alimentação a Servidores de Direção Superior da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito ao Deputado Pedro Fernandes dar parecer em plenário, pelas Comissões pertinentes.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Lei 708/2024, de autoria da Mesa Diretora, que "Institui e autoriza a concessão de auxílios transporte e alimentação a Servidores de Direção Superior da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências."

Por estar dentro das normas legislativas, meu parecer é favorável pela aprovação do projeto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão única o Projeto de Lei 708/2024. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 708/2024, de autoria da Mesa Diretora. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 707/2024 DA MESA DIRETORA. Autoriza a concessão de verba de representação pelo exercício das funções de Presidente e Membro da Mesa Diretora; Líder de Bancada ou Bloco Parlamentar; Liderança de Governo e Partidária; e Presidente de Comissão Permanente, bem como de auxílio-moradia aos Deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - O projeto está sem parecer. Solicito ao Deputado Pedro Fernandes dar parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Lei 707/2024, de autoria da Mesa Diretora, que "Autoriza a concessão de verba de representação pelo exercício das funções de Presidente e Membro da Mesa Diretora; Líder de Bancada ou Bloco Parlamentar; Liderança de Governo e Partidária; e Presidente de Comissão Permanente, bem como de auxílio-moradia aos Deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências."

Por estar dentro das normas legislativas, meu parecer é favorável à aprovação do projeto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 707/2024 da Mesa Diretora. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 616/2024 DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Dispõe sobre a criação do Calendário da Mulher, no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 616/2024, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus. Solicito ao Deputado Alan Queiroz dar o parecer aqui da bancada.

O SR. ALAN QUEIROZ - Projeto de Lei 616/2024, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus, que "Dispõe sobre a criação do Calendário da Mulher, no âmbito do Estado de Rondônia".

A matéria está dentro da nossa técnica legislativa, Presidente, portanto matéria constitucional, legal e o parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Alan Queiroz. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 616/2024. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o projeto. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 380/2024 DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de focinheiras e coleiras por proprietários de cães agressivos em locais públicos no Estado de Rondônia e regulamenta a criação desses animais.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 380/2024, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus.

Solicito ao Deputado Pedro Fernandes emitir parecer em plenário pelas comissões pertinentes.

O SR. PEDRO FERNANDES - Projeto de Lei 380/2024, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de focinheiras e coleiras por proprietários de cães agressivos em locais públicos no Estado de Rondônia e regulamenta a criação desses animais."

É um projeto importante, parabenizar a Deputada Cláudia pela propositura e o nosso parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 380/2024 da Deputada Cláudia de Jesus. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o projeto. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) - Não há mais matérias, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Quero aqui agradecer todos os servidores da Casa, a imprensa que esteve aqui nesta tarde, as pessoas que estiveram aqui na nossa galeria, aos deputados aqui presentes, aos deputados que trabalharam de forma remota. Tivemos uma tarde bastante proveitosa. Votação de vários projetos de interesse da nossa sociedade rondoniense. E que possamos estar sempre aqui, discutindo, debatendo, as demandas e as necessidades da nossa população do Estado de Rondônia.

Quero aproveitar o ensejo, nós teremos agora, às 19h30min, daqui a 15 minutos, a inauguração, vamos dizer, da nossa iluminação de Natal aqui na Casa do Povo. Vamos dar oportunidade à sociedade porto-velhense, às pessoas que estiverem passeando aqui na capital, Porto Velho, de vir aqui celebrar esse momento natalino com as suas famílias, com as crianças.

É de suma importância esses investimentos, porque cada momento é o seu momento. Então, as nossas crianças vão poder ter esse conhecimento do significado do Natal, da família, das pessoas estarem presentes aqui na Assembleia Legislativa.

Fica aqui o nosso agradecimento a todos os colaboradores. Vamos ter aqui a nossa Cantata de Natal, com o nosso coral, aqui da Assembleia Legislativa, apresentação da sinfônica, aqui de Porto Velho, várias atrações aqui na Assembleia Legislativa, na Casa do Povo.

Então, você que está nos assistindo através da TV Assembleia, através dos canais de comunicação da Assembleia Legislativa, através das redes sociais, está convidado a vir aqui, a partir das 19h30min na Casa do Povo assistir esses eventos e ver aqui a decoração, que ficou lindíssima, na Assembleia Legislativa de Rondônia.

Que Deus continue nos abençoando, continue abençoando todo o povo rondoniense. Que possamos sempre estar aqui em defesa da nossa sociedade.

Dito isso, nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, e antes de encerrar a presente de Sessão convoco Sessão Ordinária para amanhã, 10 de dezembro, no horário regimental, às 15 horas.

Que Deus nos abençoe. Está encerrada essa Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 19 horas e 17 minutos)

(Sem revisão dos oradores)